



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios (FAMEP) em 23 de
novembro de 2022 | ANO XIV
Nº 3126 (Páginas 111 – 112).

[https://www.diariomunicipal.co
m.br/famep/](https://www.diariomunicipal.co
m.br/famep/)

Altera a redação nos quadros descritos nos incisos II, III, IV e V do art. 12, na alínea “a” do inciso III do art. 13 e do art. 25, bem como o Anexo V, da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 12 da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12.
.....

II – GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMEC-DAS04	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	02 (DOIS)

III – GABINETE DA 1ª SECRETARIA

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMEC-DAS04	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	02 (DOIS)

IV – GABINETE DA 2ª SECRETARIA

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMEC-DAS04	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	02 (DOIS)

V – GABINETE DOS VEREADORES (em número de 9 (nove)).

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO POR GABINETE	QUANTIT. TOTAL
CMEC-DAS04	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	02 (DOIS)	18 (DEZOITO)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS

Art. 2º A alínea “a” do inciso III do artigo 13 da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13.
.....

III – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

A) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMEC-DAS02	DIRETOR DE SECRETARIA E RECURSOS HUMANOS	01 (UM)
CMEC-DAS03	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01 (UM)
CMEC-DAS03	CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA	01 (UM)
CMEC-DAS03	CHEFE DA BIBLIOTECA LEGISLATIVA	01 (UM)
CMEC-DAS04	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	25 (VINTE E CINCO)

Art. 3º O artigo 25 da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 25.
.....

NIVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMEC-DAS01	CONTADOR	01 (UM)
CMEC-DAS01	PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO – PGL	01 (UM)
CMEC-DAS02	DIRETOR FINANCEIRO	01 (UM)
CMEC-DAS02	DIRETOR LEGISLATIVO	01 (UM)
CMEC-DAS02	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01 (UM)
CMEC-DAS02	DIRETOR DE SECRETARIA E RECURSOS HUMANOS	01 (UM)
CMEC-DAS03	CHEFE DE GABINETE PRESIDÊNCIA	01 (UM)
CMEC-DAS03	CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	01 (UM)
CMEC-DAS03	CHEFE DE OUVIDORIA LEGISLATIVA	01 (UM)
CMEC-DAS03	CHEFE BIBLIOTECÁRIO LEGISLATIVA	01 (UM)
CMEC-DAS04	ASSESSOR DE GAB. PARLAMENTAR	25 (VINTE E CINCO)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Art. 4º O Anexo V da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

Quadro de cargos e vencimentos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA

NIVEL	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
CMEC-DAS01	CONTADOR	1 (UM)	6.725,21
CMEC-DAS01	PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO - PGL	1 (UM)	6.725,21
CMEC-DAS02	DIRETOR FINANCEIRO	01 (UM)	3.594,39
CMEC-DAS02	DIRETOR LEGISLATIVO	01 (UM)	3.594,39
CMEC-DAS02	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01 (UM)	3.594,39
CMEC-DAS02	DIRETOR DE SECRETARIA E RECURSOS HUMANOS	01 (UM)	2.435,32
CMEC-DAS03	CHEFE GABINETE PRESIDÊNCIA	01 (UM)	1.500,00
CMEC-DAS03	CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	01 (UM)	1.500,00
CMEC-DAS03	CHEFE DE OUVIDORIA LEGISLATIVA	01 (UM)	1.500,00
CMEC-DAS03	CHEFE BIBLIOTECÁRIO LEGISLATIVA	01 (UM)	1.500,00
CMEC-DAS04	ASSESSOR DE GAB. PARLAMENTAR	25 (VINTE E CINCO)	1.302,00

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, 22 de novembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

JACKSON VIEIRA Assinado de forma
DOS SANTOS digital por
SILVA:11718646 JACKSON VIEIRA
712 DOS SANTOS
SILVA:11718646712

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal